

## RESOLUÇÃO Nº 077/2025

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.**

**JADER ADRIEL DANIELLI**, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 5º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consorcio Publico de Saúde para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina |                      |
| Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa                      |                      |
| Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa         |                      |
| <b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 3)</b>                         | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 4)</b>                         | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios                    |                      |

**Art. 2º** Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                              |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina |                      |
| Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa                      |                      |
| Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa         |                      |
| <b>3.3.93.00.00 – Aplic. Direta Decorr. Oper. Entre Órgãos (Despesa 136)</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| <b>4.4.93.00.00 – Aplic. Direta Decorr. Oper. Entre Órgãos (Despesa 137)</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios                    |                      |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 19 de novembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA**

Jader Adriel Danielli